Dossiê da emenda Pix 202529000001

Plano de ação 09032025-081428 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.261.109,82 empenhados com recursos de emendas Pix (89% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ciro Nogueira
Beneficiário	MUNICIPIO DE ILHA GRANDE (PI)
Município / IBGE	Ilha Grande / 2204659
População (IBGE)	9540
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Construção de Campo de futebol público municipal

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202529000001 de Ciro Nogueira
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB003136

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-02-03 - R$ 772.347,82 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ARIZÃO", NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

Fornecedor: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME (02733213000158)

Análise: O documento trata de construção de estádio municipal, enquanto o objeto declarado da emenda é construção de campo de futebol público municipal. Há proximidade temática (infraestrutura esportiva), mas o objeto não é o mesmo e o valor contratado (R$ 772.347,82) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. A divergência de objeto e valor constitui apenas um indício que requer verificação adicional, não uma irregularidade. O documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/918761

[pncp_contrato] 2026-03-16 - R$ 772.347,82 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ARIZÃO", NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

Fornecedor: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME (02733213000158)

Análise: O objeto da emenda é a construção de campo de futebol público municipal, enquanto o contrato encontrado trata da construção do Estádio Municipal "Arizão", em Ilha Grande - PI. Ambos se relacionam a infraestrutura esportiva, mas são objetos distintos e não há no documento menção a campo de futebol ou à emenda. O valor do contrato (R$ 772.347,82) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00), sem que o texto explique a diferença. Há indício de possível divergência de objeto e valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato ao uso do recurso da emenda. O documento não deve ser considerado evidência de correspondência. O documento não informa CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612581000185/2026/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81428/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81428/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81428/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202529000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.